EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 065
RECEBIDO EM 23/11/12
ENCARREGADO

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010 que dispõe sobre Cargos e Remuneração dos servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Ficam criados na estrutura organizacional da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, do Município de Eusébio, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos através de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme especificados no Anexo II, parte integrante desta Lei.*

*Parágrafo único – A Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA fica através da presente autorizada a atuar no controle urbano do Município de Eusébio nos termos da legislação atinente a matéria".*

Art. 2°. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Lei Complementar, serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010 que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 23 de novembro de 2012.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
Prefeito Municipal

ENVIADO À
Comissão em 23/11/12
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

# ANEXO ÚNICO

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | QUANT. | PADRÃO | VENC. | GRATIFICAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | 01 | DESP. | - | - | R$ 3.500,00 |
| PROCURADOR JURÍDICO | 01 | DAS-2 | 350,00 | 1.800,00 | R$ 2.150,00 |
| COORDENADOR DE CONTROLE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 01 | DAS-2 | 350,00 | 1.800,00 | R$ 2.150,00 |
| COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL | 01 | DAS-2 | 350,00 | 1.800,00 | R$ 2.150,00 |
| Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor de Fiscalização | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor de Licenciamento | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor de Educação Ambiental | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor do Departamento de Análise e Licenciamento de Projetos | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Diretor do Departamento de Fiscalização de Projetos e Obras | 01 | DAS-3 | 270,00 | 830,00 | R$ 1.100,00 |
| Supervisor de Monitoramento Ambiental | 01 | DAS-4 | 240,00 | 400,00 | R$ 640,00 |
| Supervisor de Avaliação e Licenciamento Ambiental | 01 | DAS-4 | 240,00 | 400,00 | R$ 640,00 |